

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Castelo Branco

EMENTA: Aprova a mudança do nome de fantasia do Centro Educacional Castelo Branco para Centro Educacional Ivonete Castelo Branco, instituição mantida por Adriana Castelo Branco Araújo-ME; e de endereço da Rua Rui Maia, nº 479, Bairro Centro, CEP: 63.690-162, no município de Quixadá, para Avenida Plácido Castelo, nº 2598, Bairro Triângulo, CEP: 63.690-162, no município de Quixadá, e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente pelo referido Centro, para a oferta de duas turmas de 20 (vinte) alunos, por semestre, no novo endereço, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 04718860/2022

PARECER Nº 205/2023

APROVADO EM:12.4.2023

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

A Diretora Geral do Centro Educacional Castelo Branco, Adriana Castelo Branco Araújo, mediante processo protocolado no Sistema de Virtualização de Processos, VIPROC n. 04718860/2022, em 12/05/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a alteração da mudança do nome fantasia do Centro Educacional Castelo Branco para Centro Educacional Ivonete Castelo Branco; a mudança de endereço da Rua Rui Maia, 479, Centro, em Quixadá, CE, para Avenida Plácido Castelo, 2598, Centro, Quixadá, CE, e o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde, modalidade presencial, forma concomitante e subsequente a ser ofertada no novo endereço.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos e on line, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof/CEE, de onde se extraem as informações que se seguem para a elaboração do presente parecer.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro Educacional Castelo Branco (CECB) teve seu parecer de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico pelo Parecer CEE n.1529/2017, com validade até 31/12/2021. Posteriormente, teve o credenciamento renovado pelo Parecer n.59/2022, aprovado em 08/02/2022, no que recredenciou a instituição e reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, na

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

modalidade presencial, ofertado em sua sede, na Avenida Plácido Castelo, n. 2598, em Quixadá-CE, até 31/12/2025.

Consta no Parecer n.59/2022 que recredenciou a instituição, por meio da diretora Adriana Castelo Branco solicitou, inicialmente, pelo Ofício n.2/2021 o recredenciamento, utilizando o nome Centro Educacional Ivonete Castelo Branco (CEICB), denominação essa que foi utilizada pelo CEE para nomear um especialista avaliador na Portaria n.175/2021. Ocorre que, em visita à instituição, a avaliadora foi informada sobre a retificação do nome da instituição para Centro Educacional Castelo Branco (CECB) e o ofício n.05/2021 foi, então, enviado em substituição ao Ofício n.5/2021, datado de 09/12/2021.

O Tem registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o sob o n.úmero 19.287.067/0001-87, o do e no Censo Escolar é por meio do 23263776, e consta, ainda, no Sisprof o endereço anterior: na Rua Rui Maia, 479, Centro, Quixadá, Ceará. O endereço atual (novo) é na Avenida Plácido Castelo, 2598, Terreno 03-B, CEP: 63.908-80263690-162, Bairro: Triângulo Centro, em Quixadá, Ceará, conforme o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ..

Consta no plano de curso (PC) que a definição das diretrizes e das orientações para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias (ACE), fundamenta-se nos princípios basilares e operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como premissa atender às responsabilidades e às competências do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS) e do Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária (Sinvisa), atreladas à observância das bases políticas e legais da Política Nacional de Educação (PNE), da Política Nacional de Vigilância em Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e aos objetivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps).

Consta, ainda, que o Curso, abrigado ao eixo Ambiente e Saúde, tem como contribuição formar profissionais para uma melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo a qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias visa preparar profissionais para atuar como técnicos de nível médio junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de proteção à saúde de indivíduos e das famílias na Atenção Primária à Saúde.

I.3. Organização Curricular

O Curso está organizado com 1.600 horas, em 4 módulos com uma carga horária total de 1.200 horas (1.140 horas/teórica mais 60 horas/prática) e o estágio

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

supervisionado com 400 horas. O Módulo I apresenta uma carga horária de 300 horas (teórica), Módulo II com 300 horas (270 horas/teórica mais 30 horas/prática), Módulo III com 300 horas (270 horas/teórica mais 30 horas/prática), e o Módulo IV com 300 horas/teórica.

A instituição pretende iniciar o curso com duas turmas, uma funcionando no período noturno, no horário de 18 às 22 h, durante a semana, e a outra aos sábados, no turno manhã, de 07:30 às 11:30h, e no turno da tarde, no horário de 12:30 às 16:30h. Cada turma tem previsão de receber 20 alunos.

Quadro 1 – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde.

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	CH Teórica (h)	CH Prática (h)	CH TOTAL (h)
Biologia	60	-	60
Português Instrumental	60	-	60
Políticas Públicas e Saúde – SUS	60	-	60
Introdução a Profissão do Técnico em Vigilância em Saúde	60	-	60
Ética Profissional e Legislação	60	-	60
Total	300	-	300

MÓDULO II			
DISCIPLINAS	CH Teórica (h)	CH Prática (h)	CH TOTAL (h)
Ecologia Aplicada à Saúde	60	-	60
Química Aplicada	60	-	60
Introdução à Informática e aos Sistemas de Informação em Saúde	30	30	60
Vigilância Sanitária e Ambiental	60	-	60
Metodologia da Pesquisa Científica	60	-	60
Estágio Supervisionado I	-	-	150
Total Geral + Estágios	270	30	450

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

MÓDULO III			
DISCIPLINAS	CH Teórica (h)	CH Prática (h)	CH TOTAL (h)
Doenças virais, Bacterianas e Fúngicas	60	-	60
Vigilância Epidemiológica	60	-	60
Sistema de Abastecimento de Água	60	-	60
Planejamento Urbano	60	-	60
Segurança do Trabalho	30	30	60
Estágio Supervisionado III	-	-	150
Total Geral + Estágios	270	30	450

MÓDULO IV			
DISCIPLINAS	CH Teórica (h)	CH Prática (h)	CH TOTAL (h)
Sistema e Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana	60	-	60
Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental	60	-	60
Empreendedorismo	60	-	60
Noções de Imunização e Vacinação	60	-	60
Normas e Padrões de Identidade e Qualidade de Alimentos	60	-	60
Estágio Supervisionado III	-	-	100
Total Geral + Estágios	300	-	400

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR			
Módulos	C.H Teórica	C.H Prática	C.H Total
Módulo I	300h	-	300h
Módulo II	270h	30h	300h
Módulo III	270h	30h	300h
Módulo IV	300h	-	300h
Carga horária dos Módulos	1.140h	60h	1200h
Estágio Supervisionado	-	-	400h
Carga Horária Total	-	-	1600h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Conforme consta na Folha de Informação Final n. 33/2023 de 10/02/2023, elaborado pela Cedup-Célula de Educação Superior e Profissional, por meio da Assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a Diretora Pedagógica é a Licenciada em Pedagogia Adriana Castelo Branco Araújo, Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e que acumula a função de Diretora Administrativa. A Secretária é Lucirene Castelo Branco de Araújo, Curso de Secretário Escolar de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, Reg. N. 8493, com Especialização em Gestão Escolar.

A Coordenadora do Curso é a Bacharela em Enfermagem Mara Castelo Branco de Araújo, Especialista em Saúde Mental. E, o orientador do Estágio Supervisionado é o Bacharel em Enfermagem, Ítalo Castelo Branco Cirilo, Especialista em Saúde Mental. Na Folha de Informação Final/Cedup n. 033/2023 consta serem 9 Professores, um habilitado e 8 autorizados. Dos graduados, são 4 bacharéis.

1.5. Tramitação do Processo

Após a conclusão da análise documental o processo foi submetido a avaliação técnica da especialista, Bacharela em Enfermagem Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, a fim de indicar as condições de oferta do Curso.

A designação deu-se pela Portaria n. 154/2022, do dia 16/05/2022 da Presidência deste CEE, no que foi publicada no DOE em 23/05/2022. A visita técnica foi realizada no dia 24/05/2022 de forma remota devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas e deu-se pela plataforma Google Meet. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria em 15/03/2023.

1.6. Processo avaliativo

Conforme consta no Relatório prévio o PC atende a Resolução CEE n.466/2018, contemplando todos os itens obrigatórios, como também, ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, à infraestrutura mínima requerida e aos campos de atuação. A matriz curricular define com clareza a atuação pedagógica da Instituição, descrevendo sua proposta de ações, com as respectivas teorias e os respectivos conceitos que orientarão a formação do técnico em Vigilância em Saúde.

A oferta do Curso fundamenta-se nas diretrizes e orientações para o Curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

em Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, considerando os princípios basilares e operacionais do SUS e tem como premissa atender às responsabilidades e às competências do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS) e do Sistema Nacional de Informação em Vigilância Sanitária (Sinavisa), atreladas à observância das bases políticas e legais da Política Nacional de Educação (PNE), da Política Nacional de Vigilância em Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e aos objetivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps). A oferta está justificada pela necessidade de contribuir com a formação de profissionais para uma melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo a qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

Para a Avaliadora o Corpo Docente está composto por bacharéis com experiência profissional em áreas de atuação no magistério e fora do magistério, em diferentes níveis de atenção à saúde e por licenciados fora da área. São bacharéis na área, enfermeiros, farmacêutico, psicólogo, além de um bacharel fora da área, e licenciados (em Letras e em Pedagogia e Biologia). Cada professor ficará responsável por ministrar uma média de 2 a 3 disciplinas que, de acordo com a direção da Instituição, a distribuição foi realizada com base na disponibilidade/experiência e vínculo profissional com as Instituições de saúde.

O estágio supervisionado obedece todas as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e produção do relatório final; a carga horária atende à Resolução CEE n. 466/2018, sendo ofertado ao término dos módulos II, III e IV, não sendo permitida a sua integralização em momento posterior à conclusão desses Módulos.

Os termos de convênio de estágio, com os campos previamente pactuados, foram assinados entre as partes, contendo nos convênios os seguros para alunos e serão desenvolvidos na rede municipal de saúde de Quixadá, o qual a Instituição formou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal; UPAS e PSF). Os ambientes de estágio não foram visitados pela Avaliadora, no que afirma que o processo de acompanhamento do estágio, está de acordo com o PC.

Os critérios e procedimentos de avaliação dos resultados da aprendizagem dos alunos e a recuperação de estudos estão descritos no PC.

O ambiente da Biblioteca é amplo, iluminado, climatizado, confortável com mesas, cadeiras para estudos em grupo, quadro e um computador com acesso à internet. Possui acervo bibliográfico físico, tombado e atualizado, de acordo com a matriz curricular do Curso e conforme relatado à Avaliadora pela Direção Pedagógica possuir acervo no sistema virtual CERPRUM. Contudo, este sistema

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

não foi localizado pela avaliadora. Serão, inicialmente, ofertados de 2 a 3 exemplares por cada coleção de obras da coletânea SUS, de forma abrangente, e de forma específica na área de Vigilância em Saúde.

O Laboratório Didático é o mesmo laboratório usado para práticas de enfermagem, para as disciplinas comuns do eixo ambiente e saúde, e disponibiliza quadro, datashow, e equipamentos básicos em bom estado de conservação e que atendem às necessidades de práticas básicas de enfermagem, bem como sistemas do corpo humano, contemplando todos os itens descritos no PC, tanto em cartazes como em peças anatômicas, conforme descreve a Avaliadora no seu Relatório.

O Laboratório de Informática conta com 12 computadores com acesso à Internet, além do suporte de multimídias, quadro branco, caixa de som, mesa e cadeira de professor.

Para a Avaliadora os Laboratórios são climatizados, organizados, iluminados, amplos, e continham todos os equipamentos e materiais de consumo e uso permanente descritos no PC, em tipo e quantidade, no momento da visita.

A secretaria escolar é organizada com condições de alocar e disponibilizar todos os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços destinados ao arquivo estático (morto); arquivo dinâmico (vivo) organizado.

Com relação a acessibilidade, relata a Avaliadora que a instituição proporciona uma estrutura física adaptada para receber pessoas com necessidades especiais (rampas na entrada do prédio, banheiro adaptado, segundo a NBR 9050 da ABNT), salas amplas, climatizadas e acessíveis com portas de 90 cm de largura.

O prédio possui rampa de acesso, é higienizado, bem iluminado e disponibiliza 2 salas de aula, capacidade entre 35 e 40 alunos, climatizadas, e com equipamentos audiovisuais. As cadeiras dos alunos e a mesa do professor estão em bom estado de conservação. Há identificação nos banheiros de acessibilidade feminino e masculino, com sanitários adaptados, barras laterais de apoio e portas nas larguras preconizadas; o espaço de convivência conta com cadeiras e mesas para os alunos realizarem atividades diversas.

Registra a Avaliadora que funciona no mesmo prédio cursos EJA e um Polo Autorizado de Graduação em Enfermagem, além de turmas de pós-graduação, esses últimos em parceria com a UNIASSELVI.

A Avaliadora atribuiu o conceito Bom para todos os aspectos avaliados.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 205/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatou-se que do ponto de vista legal, a solicitação em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996, o Decreto n. 5.154/2004 alterado pelo Decreto n. 8.268/2014, a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: n. 395/2005, n. 466/2018, n. 485/2020 e n. 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora especialista designada para verificação in loco, e que a instituição proponente encontra-se regular junto a este CEE e atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto favoravelmente pela alteração da mudança do nome fantasia do Centro Educacional Castelo Branco para Centro Educacional Ivonete Castelo Branco, instituição mantida por Adriana Castelo Branco Araújo ME; e pela mudança de endereço da Rua Rui Maia, 479, Centro, em Quixadá, CE, para Avenida Plácido Castelo, 2598, Bairro Triângulo, em Quixadá, CE. Voto, ainda, favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde, eixo Ambiente e Saúde, modalidade presencial, forma subsequente, para oferta de duas turmas de 20 alunos, por semestre, no novo endereço, até 31 de dezembro de 2025.

Ao expressar o voto, recomendo a Instituição que:

- a) encaminhe ao Sisprof/CEE, Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, cópia deste Parecer para proceder as providências que lhe são pertinentes e que dê ampla publicidade a estes atos autorizativos de mudança de nome, de endereço e de reconhecimento de Curso;
- b) respeite a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e turmas autorizadas, tão logo iniciada suas atividades;
- c) envie esforços para ampliar convênios com outras organizações governamentais e não governamentais para ampliação da oferta de estágios para os alunos e comunique a este CEE com a inserção no Sisprof;
- d) após a publicação deste Parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 205/2023

número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

e) cumpra o prazo estabelecido na Resolução CEE n. 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2023.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE